



**Conselho Municipal de Assistência Social  
de Santo André**

**COMPROVANTE DE MANUTENÇÃO  
DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE ASSISTENCIAL**

**INSCRIÇÃO Nº 131/15**

Declaramos que a Entidade **Ação Cristã Comunitária do Brasil - PROJETO SHALOM**, CNPJ nº 00.649.159/0001-31, com sede na Rua São Judas Tadeu, 195 - Vila Tibiriçá - Santo André - SP, inscrita sob número **131/15**, desde 27/10/2015, cumpriu a determinação da Resolução CMAS nº 292 de 17 de dezembro de 2014, estando assim com sua inscrição mantida até **30 de abril de 2025**, junto a este Conselho.

A Entidade executa o seguinte Serviço Socioassistencial:

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos**, desenvolvido nos endereços:

Rua São Judas Tadeu, 195 – Vila Tibiriçá – Santo André/SP;  
Rua Arara Azul, 1705 – Recreio da Borda do Campo, Santo André/SP  
Rua Gavião Real, 7B – Recreio da Borda do Campo – Santo André/SP;  
Rua Pintassilva, 34 A – Parque Miami – Santo André/SP;  
Rua Alfredo Angeline, 25 – Jardim Santa Cristina – Santo André/SP.

*OBS. A inscrição da Entidade Assistencial tem validade por tempo indeterminado, validada se acompanhada do Comprovante Anual de Manutenção.*

Santo André, 17 de abril de 2024

Antonio Carlos de Moraes Torres  
Presidente do CMAS/SA

Publicado no DGABC em 12/04/2024- Res. CMAS 475/2024